

DELIBERAÇÃO CEPE-A-.../2025

Reitor: Paulo Cesar Montagner

Secretaria Geral: Angela de Noronha Bignami

Dispõe sobre regras e procedimentos internos à Faculdade de Ciências Médicas-UNICAMP para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor.

O Reitor da Universidade Estadual de Campinas, na qualidade de Presidente da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, tendo em vista o decidido em sua XXX^a Sessão Ordinária, realizada em XX.XX.XX, considerando o artigo 17 da Deliberação CONSU-A-04/2025, que delega às unidades dispor sobre alguns aspectos dos concursos públicos para provimento de cargo de professor doutor, baixa a seguinte Deliberação:

Artigo 1º – O concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor para a da Faculdade de Ciências Médicas contará com as provas abaixo listadas com os respectivos pesos:

I- Prova Escrita (peso 1)

II- Análise de Plano de Trabalho (peso 1)

III- Prova de Arguição (peso 1)

IV- Prova Didática (peso 1)

V- Prova de Títulos (peso 1)

VI- Prova Específica (peso 1) – a critério do Departamento

Parágrafo único. A Prova Específica consiste em uma prova prática que será sobre análise de caso clínico, com discussão diagnóstica e terapêutica, onde serão avaliados seus conhecimentos, habilidade e destreza no cuidado do paciente. A discussão será oral, entre o candidato e a Comissão Julgadora,

sendo que o tempo de duração dessa etapa da prova será de até uma hora para cada candidato).

Artigo 2º - A Fase I do concurso público, que é eliminatória, contará com as provas Escrita e Análise do Plano de Trabalho, ou somente Prova Escrita, a critério do Departamento que solicitar o concurso.

Artigo 3º - O Plano de Trabalho, que deve ser apresentado pelo candidato na inscrição, consiste na elaboração de proposta de atuação dedicada às atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência e seus requisitos/informações esperadas estão melhor detalhados no Anexo I.

Artigo 4º - Para julgamento das diferentes provas do concurso ficam definidos os critérios abaixo discriminados, que devem ser observados pela Comissão Julgadora na avaliação das mesmas:

I - São critérios para julgamento do Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho será avaliado como instrumento para aferição do potencial acadêmico do candidato, não sendo considerado como um rol exaustivo de ações a serem necessariamente executadas. O projeto de pesquisa, que compõe o plano de trabalho, deve ser considerado como uma proposta potencialmente factível, não se exigindo sua implementação imediata. A avaliação deverá considerar a adequação do plano de trabalho ao perfil desejado, conforme descrito no edital, bem como aspectos formais comumente analisados no ambiente acadêmico, nos seguintes termos.

a) Ensino

1. coerência da proposta com o perfil desejado;
2. uso de conceitos e referências atualizadas em relação ao ensino e à avaliação;
3. profundidade da proposta quanto à efetiva descrição das atividades previstas em cada disciplina;

b) Pesquisa

1. Originalidade;
2. relevância científica e/ou impacto social;
3. adequação da proposta aos aspectos formais de um projeto de pesquisa;
4. coerência com o perfil desejado;

c) Extensão

1. adequação da proposta ao conceito de extensão universitária;

2. coerência da proposta com o perfil desejado para a vaga;
- d) Assistência
1. Adequação da proposta à área do concurso, conforme descrição do edital.

II - A Prova de Arguição será avaliada de acordo com a descrição do perfil desejado no edital, sendo que a Comissão Julgadora deverá abordar questões que permitam a avaliação dos seguintes itens:

- a) Conhecimento e capacidade de argumentação sobre temas ligados à atividade acadêmica;
- b) Compreensão e visão crítica sobre o papel docente na área a que se destina a vaga;
- c) Evidências de que o candidato domina com profundidade esperada as propostas apresentadas no Plano de Trabalho;
- d) Potencial de autonomia e liderança de projetos de pesquisa, ensino e extensão com base na descrição do perfil desejado;
- e) Adequação da trajetória acadêmica do candidato às metas assistenciais estabelecidas no perfil desejado.

III - São critérios para julgamento da Prova Didática:

- a) Aderência ao tempo previsto;
- b) Aderência da linguagem e do conteúdo ao público-alvo (no caso, alunos de graduação);
- c) Organização da mensagem;
- d) Qualidade do material audiovisual;
- e) Uso adequado de referências;
- f) Uso adequado de estratégias complementares de ensino;
- g) Capacidade de conciliar aprofundamento e erudição com os objetivos da aula e seu público-alvo.

IV - São critérios para julgamento da Prova Específica:

- a) Compreensão da tarefa/comanda;
- b) Conhecimentos médicos referentes ao objeto da prova;
- c) Capacidade de execução das tarefas, quando aplicável;
- d) Habilidades técnicas referentes ao objeto da prova, quando aplicável;
- e) Competências não cognitivas durante a execução da prova: profissionalismo e habilidades de comunicação;
- f) Organização lógica da argumentação, quando aplicável;
- g) Adequação à norma padrão da língua portuguesa ou inglesa, escrita ou falada, conforme aplicável.

Art. 5º - Na avaliação da prova de títulos deverá ser considerado o conjunto da produção acadêmica do candidato tendo como referência as seguintes premissas:

- a) Potencial de contribuição para a área, tendo como base o perfil descrito no edital;
- b) Momento da carreira de cada candidato;
- c) Avaliação temporal da produção em relação ao momento da avaliação, sem desconsiderar elementos que possam justificar interrupções temporárias na produção acadêmica;
- d) Evidência de produção e/ou potencial com liderança e protagonismo;
- e) Evidência do potencial de contribuir para relevância da instituição;

Parágrafo único – Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:

- a) Título de Graduação;
- b) Título de Especialização;
- c) Título de Mestrado;
- d) Título de Doutorado;
- e) Título de Mestrado Profissional;
- f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas;
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/indexadas;
- j) Experiência docente;
- k) Experiência profissional;
- l) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação-científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa;
- p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria e consultoria;
- r) Patentes ou propriedades intelectuais registradas;

Artigo 6º – O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do resultado pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

Artigo 7º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Modelo de Plano de Trabalho

Definição: documento que descreve a proposta de inserção do candidato nas atividades acadêmicas alinhadas à área do concurso. Será utilizado para avaliação da coerência das propostas em relação ao perfil desejado e contribuições constantes no edital. O plano de trabalho é um instrumento do processo de avaliação que permite valorizar as potencialidades do candidato, mas não deve delimitar as atividades no exercício da docência. Será analisado pela banca e arguido durante o concurso.

Estrutura: deve contemplar atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência. O documento deve utilizar fonte Arial tamanho 11, com espaçamento 1,15, e margens de 2,5 cm em cada margem. O número máximo de páginas deve ser de 20 (vinte). A estrutura básica sugerida para cada uma das seções encontra-se a seguir:

Ensino

O plano deve ser escrito em até 5 páginas e conter no mínimo os dois itens abaixo:

A) Descrição geral da contribuição pretendida para o ensino de graduação e de residência com base no histórico acadêmico de cada candidato, e tendo como referência as informações do perfil desejado no edital.

B) Proposta de atuação no ensino, individualizada, para uma das disciplinas de graduação indicadas no edital, selecionada pelo candidato. Esta proposta deve conter como elementos mínimos obrigatórios, os seguintes aspectos:

- a. Objetivos de aprendizagem e competências esperadas ao final da disciplina
- b. Estratégia de ensino para atingir os objetivos e competências (métodos)
- c. Sistema de avaliação para confirmar que o estudante atingiu os objetivos.

Pesquisa

Deve ser apresentado sob a forma de uma proposta de projeto, de modo a permitir que a banca avalie o potencial do candidato para a proposição e condução do mesmo. A apresentação deve fornecer elementos que demonstrem a capacidade de argumentação sobre a sua relevância, bem como a originalidade e factibilidade da proposta. O projeto deve ter até 10 páginas e conter, minimamente os seguintes elementos:

- Título do projeto
- Introdução: revisão da literatura contendo antecedentes relacionados à pergunta científica, sua relevância, lacunas de conhecimento na área, outros trabalhos relevantes na literatura nacional e internacional, culminando com a pergunta de pesquisa.
- Justificativa: síntese das informações e raciocínio crítico-científico que justificam a pergunta científica.
- Objetivos: descrição do objetivo geral e, quando aplicável, objetivos específicos.

- Materiais e métodos: deve incluir (i) descrição dos métodos que serão empregados para execução da proposta; (ii) amostra e/ou insumos; (iii) aspectos éticos; (iv) estratégia e análise dos dados; (v) estratégia para disseminação e divulgação dos resultados.
- Cronograma: estimativa do tempo necessário para execução do projeto proposto.
- Orçamento: deve incluir: (i) estimativa dos recursos financeiros necessários para execução do projeto proposto; e (ii) uma proposta de alternativas potencialmente utilizáveis para obtenção de financiamento para o projeto.
- Referências bibliográficas

Extensão

O plano deve ser escrito em até 3 páginas e conter:

- A) Proposta de uma atividade de extensão (programa, projeto ou evento), coerente com o perfil desejado no edital, contendo como elementos mínimos obrigatórios, os seguintes itens:
- a. Descrição da atividade
 - b. Objetivos
 - c. Métodos, que devem contemplar a estratégia de envolvimento com a comunidade externa e a participação discente e docente
 - d. Resultados esperados/contribuição para a instituição

Assistência

Descrever em no máximo 1 página como o candidato pode contribuir para qualificação da assistência à saúde, e em que espaços de atuação, considerando o perfil desejado para a vaga, descrito no edital.

Parecer PG nº: 1711/2025
Processo nº: 02-P-22261/2025
Interessado: Faculdade de Ciências Médicas - FCM
Assunto: Minutas de Deliberações CEPE, que dispõe sobre regras e procedimentos internos à Faculdade de Ciências Médicas para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor. Previsão de 03 modelos. Análise Jurídica.

Senhora Secretária Geral,

Os autos vieram a esta Procuradoria para análise de três modelos distintos de minutas de Deliberação CEPE, todas dispondo sobre regras e procedimentos internos à Faculdade de Ciências Médicas para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor, em atendimento ao art. 17 da Deliberação CONSU-A-04/2025, que prevê:

“Artigo 17 - Cada Congregação de Unidade deverá aprovar norma específica para os concursos públicos para provimento do cargo de Professor Doutor, que deverá conter:

I - definição e conteúdo do Plano de Trabalho;

II - critérios de julgamento de cada uma das provas;

III - documentos a serem considerados na prova de títulos;

IV - adoção ou não de prova específica, detalhando-a, se for o caso;

V - as provas eliminatórias a serem adotadas na Fase I;

VI - pesos das provas;

VII - outros critérios de desempate, além dos previstos nesta Deliberação;

VIII - prazo de validade do concurso.

Parágrafo único. A norma aprovada pela Congregação deverá ser homologada pela Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe.”

A d. Faculdade encaminhou as três minutas de Deliberação (eventos 05 a 07), com idêntica ementa – com exceção da referência Modelo 01, Modelo 02, Modelo 03 – sem esclarecer quando cada uma delas poderá ser aplicada.

No que se refere a este aspecto, recomendo que a d. FCM elabore uma única Deliberação CEPE, sem prejuízo de prever as especificidades previstas, com artigos específicos, indicando, ainda, como se dará a opção por cada modelo - decisão do Departamento? decisão da Área do concurso? – cabendo alertar que essa decisão deverá ser registrada e justificada no processo administrativo de cada concurso a ser aberto.

Observo que, ao colocar os três modelos na plataforma IA da UNICAMP, com solicitação para que as diferenças fossem apontadas, o anexo relatório foi produzido, o que indica a plena viabilidade de se elaborar uma única minuta que contemple as especificidades indicadas nos três modelos. Observo, adicionalmente, que o relatório aponta que os anexos dos três modelos são idênticos.

Em que pese essa recomendação, no que se refere à redação da proposta referente ao modelo 03, que é mais complexo, analisada à luz da citada Deliberação CONSU-A04/2025, recomendo as seguintes adequações da minuta:

- 1) Art. 2º - tirar os dois pontos da frase. Se mantido, colocar as duas provas previstas como inciso I e II;
- 2) Art. 4º, inciso I – sugiro a seguinte redação:

*I - O Plano de Trabalho será avaliado como **instrumento para aferição do potencial acadêmico do candidato, não sendo considerado como um rol exaustivo de ações a serem necessariamente** executadas. O projeto de pesquisa, **que compõe o plano de trabalho**, deve ser considerado como uma proposta potencialmente factível, **não se exigindo sua** implementação imediata. **A avaliação deverá considerar a adequação do plano de trabalho ao perfil desejado, conforme descrito no edital, bem como aspectos formais comumente analisados no ambiente acadêmico, nos seguintes termos:***

a) Ensino:

1. coerência da proposta com o perfil desejado;
 2. uso de conceitos e referências atualizadas relativos ao ensino e à avaliação;
 3. profundidade da proposta **quanto** à efetiva descrição das atividades **previstas** em cada disciplina;
- b) Pesquisa:
1. Originalidade;
 2. relevância científica e/ou impacto social;
 3. adequação da proposta aos aspectos formais de um projeto de pesquisa;
 4. coerência com o perfil desejado;
- c) Extensão:
1. adequação da proposta ao conceito de extensão universitária;
 2. coerência da proposta com o perfil desejado para a vaga;
- d) Assistência:
1. adequação da proposta à área do concurso, conforme descrição do edital.
- 3) Art. 4º, inciso II – recomendo a seguinte redação:
- "II – A Prova de Arguição será avaliada de acordo com a descrição do perfil desejado no edital, sendo que a Comissão Julgadora deverá abordar questões que permita a avaliação dos seguintes itens:**
- a) Conhecimento (...);
 - b) Compreensão (...);
 - c) Evidências (...);
 - d) Potencial (...);
 - e) Adequação (...)."
- 4) Art. 4º, incisos III e IV – transformar os pontos em alíneas (a, b, c);
- 5) Art. 4º, inciso V - recomendo a seguinte redação: "V – **Na avaliação da prova de títulos deverá ser considerado o conjunto da produção acadêmica do candidato tendo como referência as seguintes premissas:**". Além disso, transformar os pontos em alíneas (a, b, c);
- 6) Observo que é necessário que a proposta inclua os documentos que serão considerados na prova de títulos;
- 7) Art. 7º - sugiro: "**O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado da homologação do resultado pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.**";

Feitos esses ajustes, em especial no que se refere à unificação das três minutas, entendo que a proposta de Deliberação estará em termos para ser submetida à d. Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Encaminhe-se o processo à d. Secretaria Geral para ciência e determinação.

Procuradoria Geral, data da assinatura digital.

FERNANDA LAVRAS COSTALLAT SILVADO
Procuradora de Universidade Chefe



Documento assinado com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
13083-887 – Campinas/SP



Deliberação da Congregação/FCM nº 235/2025

Dispõe sobre regras e procedimentos internos à Faculdade de Ciências Médicas-UNICAMP para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor (**Modelo 1**).

A CONGREGAÇÃO/FCM, na QUARTA Reunião Ordinária realizada nesta data, aprovou, nos termos propostos, as regras e procedimentos internos à Faculdade de Ciências Médicas-UNICAMP para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor, considerando o artigo 17 da Deliberação CONSU-A-04/2025, que delega às unidades dispor sobre aspectos dos concursos públicos para provimento de cargo de professor doutor, nos seguintes termos:

Artigo 1º – O concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor da Faculdade de Ciências Médicas contará com as provas abaixo listadas com os respectivos pesos:

- I- Prova Escrita (peso 1)
- II- Análise de Plano de Trabalho (peso 1)
- III- Prova de Arguição (peso 1)
- IV- Prova Didática (peso 1)
- V- Prova de Títulos (peso 1)
- VI- Prova Específica (peso 1)

Parágrafo único. A Prova Específica consiste em uma prova prática que será sobre análise de caso clínico, com discussão diagnóstica e terapêutica, onde serão avaliados seus conhecimentos, habilidade e destreza no cuidado do paciente. A discussão será oral, entre o candidato e a Comissão Julgadora, sendo que o tempo de duração dessa etapa da prova será de até uma hora para cada candidato.

Artigo 2º - A Fase I do concurso público, que é eliminatória, será a Prova Escrita.

Artigo 3º - O Plano de Trabalho, que deve ser apresentado pelo candidato na inscrição, consiste na elaboração de proposta de atuação dedicada às atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência e seus requisitos/informações esperadas estão melhor detalhados no Anexo I.

Artigo 4º - Para julgamento das diferentes provas do concurso ficam definidos os critérios abaixo discriminados, que devem ser observados pela Comissão Julgadora na avaliação das mesmas:

I - São critérios para julgamento do Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho deve ser avaliado como uma ferramenta para avaliar o potencial acadêmico do candidato, e não como um rol fechado de propostas que efetivamente devem ser executadas. O perfil desejado descrito no edital deve ser considerado na avaliação das propostas do Plano de Trabalho, assim como aspectos formais, usualmente avaliados no ambiente acadêmico.

Ensino

- Coerência da proposta com o perfil desejado
- Uso de conceitos e referências atualizadas em relação ao ensino e avaliação
- Profundidade da proposta no que diz respeito à efetiva descrição das atividades em cada disciplina.

Pesquisa

- Originalidade
- Relevância científica e/ou impacto social
- Adequação a aspectos formais de um projeto de pesquisa
- Coerência com o perfil desejado

Obs: o projeto deve ser considerado como uma proposta potencialmente factível, mas não necessariamente de implementação imediata.

Extensão

- Adequação da proposta ao conceito de extensão universitária
- Coerência da proposta com o perfil desejado para a vaga.

Assistência

Adequação da proposta à área do concurso, conforme descrição do edital

II - São critérios para julgamento da Prova de Arguição:

A descrição do perfil desejado no edital deve balizar a arguição. Nesta, a banca deve abordar questões que permitam que sejam avaliados, minimamente, os seguintes itens:

- Conhecimento e capacidade de argumentação sobre temas ligados à atividade acadêmica.
- Compreensão e visão crítica sobre o papel docente na área a que se destina a vaga.
- Evidências de que o candidato domina com profundidade esperada as propostas apresentadas no Plano de Trabalho.
- Potencial de autonomia e liderança de projetos de pesquisa, ensino e extensão com base na descrição do perfil desejado.
- Adequação da trajetória acadêmica do candidato às metas assistenciais estabelecidas no perfil desejado.

III - São critérios para julgamento da Prova Didática:

- Aderência ao tempo previsto
- Aderência da linguagem e do conteúdo ao público-alvo (no caso, alunos de graduação)
- Organização da mensagem
- Qualidade do material audiovisual
- Uso adequado de referências
- Uso adequado de estratégias complementares de ensino
- Capacidade de conciliar aprofundamento e erudição com os objetivos da aula e seu público-alvo.

IV - São critérios para julgamento da Prova Específica:

- Compreensão da tarefa/comanda;
- Conhecimentos médicos referentes ao objeto da prova;
- Capacidade de execução das tarefas, quando aplicável;
- Habilidades técnicas referentes ao objeto da prova, quando aplicável;
- Competências não cognitivas durante a execução da prova: profissionalismo e habilidades de comunicação;
- Organização lógica da argumentação, quando aplicável;
- Adequação à norma padrão da língua portuguesa ou inglesa, escrita ou falada, conforme aplicável.

IV - São critérios para julgamento da Prova de Títulos:

A avaliação dos títulos deverá considerar o conjunto da produção acadêmica do candidato tendo como referência as seguintes premissas:

- Potencial de contribuição para a área, tendo como base o perfil descrito no edital.
- Momento da carreira de cada candidato.
- Avaliação temporal da produção em relação ao momento da avaliação, sem desconsiderar elementos que possam justificar interrupções temporárias na produção acadêmica.
- Evidência de produção e/ou potencial com liderança e protagonismo.
- Evidência do potencial de contribuir para relevância da instituição.

Artigo 5º – O prazo de validade do concurso será de 1 ano, prorrogável por igual período.

Congregação/FCM, 30 de maio de 2025.

Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor da FCM/UNICAMP e Presidente da Congregação

ANEXO I

Modelo de Plano de Trabalho

Definição: documento que descreve a proposta de inserção do candidato nas atividades acadêmicas alinhadas à área do concurso. Será utilizado para avaliação da coerência das propostas em relação ao perfil desejado e contribuições constantes no edital. O plano de trabalho é um instrumento do processo de avaliação que permite valorizar as potencialidades do candidato, mas não deve delimitar as atividades no exercício da docência. Será analisado pela banca e arguido durante o concurso.

Estrutura: deve contemplar atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência. O documento deve utilizar fonte Arial tamanho 11, com espaçamento 1,15, e margens de 2,5 cm em cada margem. O número máximo de páginas deve ser de 20 (vinte). A estrutura básica sugerida para cada uma das seções encontra-se a seguir.

Ensino

O plano deve ser escrito em até 5 páginas e conter no mínimo os dois itens abaixo:

A) Descrição geral da contribuição pretendida para o ensino de graduação e de residência com base no histórico acadêmico de cada candidato, e tendo como referência as informações do perfil desejado no edital.

B) Proposta de atuação no ensino, individualizada, para uma das disciplinas de graduação indicadas no edital, selecionada pelo candidato. Esta proposta deve conter como elementos mínimos obrigatórios, os seguintes aspectos:

- a. Objetivos de aprendizagem e competências esperadas ao final da disciplina
- b. Estratégia de ensino para atingir os objetivos e competências (métodos)
- c. Sistema de avaliação para confirmar que o estudante atingiu os objetivos.

Pesquisa

Deve ser apresentado sob a forma de uma proposta de projeto, de modo a permitir que a banca avalie o potencial do candidato para a proposição e condução do mesmo. A apresentação deve fornecer elementos que demonstrem a capacidade de argumentação sobre a sua relevância, bem como a originalidade e factibilidade da proposta. O projeto deve ter até 10 páginas e conter, minimamente os seguintes elementos:

- Título do projeto
- Introdução: revisão da literatura contendo antecedentes relacionados à pergunta científica, sua relevância, lacunas de conhecimento na área, outros trabalhos relevantes na literatura nacional e internacional, culminando com a pergunta de pesquisa.
- Justificativa: síntese das informações e raciocínio crítico-científico que justificam a pergunta científica.
- Objetivos: descrição do objetivo geral e, quando aplicável, objetivos específicos.

- Materiais e métodos: deve incluir (i) descrição dos métodos que serão empregados para execução da proposta; (ii) amostra e/ou insumos; (iii) aspectos éticos; (iv) estratégia e análise dos dados; (v) estratégia para disseminação e divulgação dos resultados.
- Cronograma: estimativa do tempo necessário para execução do projeto proposto.
- Orçamento: deve incluir: (i) estimativa dos recursos financeiros necessários para execução do projeto proposto; e (ii) uma proposta de alternativas potencialmente utilizáveis para obtenção de financiamento para o projeto.
- Referências bibliográficas

Extensão

O plano deve ser escrito em até 3 páginas e conter:

- A) Proposta de uma atividade de extensão (programa, projeto ou evento), coerente com o perfil desejado no edital, contendo como elementos mínimos obrigatórios, os seguintes itens:
- a. Descrição da atividade
 - b. Objetivos
 - c. Métodos, que devem contemplar a estratégia de envolvimento com a comunidade externa e a participação discente e docente
 - d. Resultados esperados/contribuição para a instituição

Assistência

Descrever em no máximo 1 página como o candidato pode contribuir para qualificação da assistência à saúde, e em que espaços de atuação, considerando o perfil desejado para a vaga, descrito no edital.

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO SADDY RODRIGUES COY, DIRETOR DA FCM/UNICAMP, em 05/06/2025, às 11:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
9C359088 73F24482 901DFCBD 2A541A8C



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
13083-887 – Campinas/SP



Deliberação da Congregação/FCM nº 236/2025

Dispõe sobre regras e procedimentos internos à Faculdade de Ciências Médicas-UNICAMP para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor (**Modelo 2**).

A CONGREGAÇÃO/FCM, na QUARTA Reunião Ordinária realizada nesta data, aprovou, nos termos propostos, as regras e procedimentos internos à Faculdade de Ciências Médicas-UNICAMP para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor, considerando o artigo 17 da Deliberação CONSU-A-04/2025, que delega às unidades dispor sobre aspectos dos concursos públicos para provimento de cargo de professor doutor, nos seguintes termos:

Artigo 1º – O concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor da Faculdade de Ciências Médicas contará com as provas abaixo listadas com os respectivos pesos:

- I- Prova Escrita (peso 1)
- II- Análise de Plano de Trabalho (peso 1)
- III- Prova de Arguição (peso 1)
- IV- Prova Didática (peso 1)
- V- Prova de Títulos (peso 1)

Artigo 2º - A Fase I do concurso público, que é eliminatória, será a prova Escrita.

Artigo 3º - O Plano de Trabalho, que deve ser apresentado pelo candidato na inscrição, consiste na elaboração de proposta de atuação dedicada às atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência e seus requisitos/informações esperadas estão melhor detalhados no Anexo I.

Artigo 4º - Para julgamento das diferentes provas do concurso ficam definidos os critérios abaixo discriminados, que devem ser observados pela Comissão Julgadora na avaliação das mesmas:

I - São critérios para julgamento do Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho deve ser avaliado como uma ferramenta para avaliar o potencial acadêmico do candidato, e não como um rol fechado de propostas que efetivamente devem ser executadas. O perfil desejado descrito no edital deve ser considerado na avaliação das propostas do Plano de Trabalho, assim como aspectos formais, usualmente avaliados no ambiente acadêmico.

Ensino

- Coerência da proposta com o perfil desejado
- Uso de conceitos e referências atualizadas em relação ao ensino e avaliação
- Profundidade da proposta no que diz respeito à efetiva descrição das atividades em cada disciplina.

Pesquisa

- Originalidade
- Relevância científica e/ou impacto social
- Adequação a aspectos formais de um projeto de pesquisa
- Coerência com o perfil desejado

Obs: o projeto deve ser considerado como uma proposta potencialmente factível, mas não necessariamente de implementação imediata.

Extensão

- Adequação da proposta ao conceito de extensão universitária
- Coerência da proposta com o perfil desejado para a vaga.

Assistência

Adequação da proposta à área do concurso, conforme descrição do edital.

II - São critérios para julgamento da Prova de Arguição:

A descrição do perfil desejado no edital deve balizar a arguição. Nesta, a banca deve abordar questões que permitam que sejam avaliados, minimamente, os seguintes itens:

- Conhecimento e capacidade de argumentação sobre temas ligados à atividade acadêmica.
- Compreensão e visão crítica sobre o papel docente na área a que se destina a vaga.
- Evidências de que o candidato domina com profundidade esperada as propostas apresentadas no Plano de Trabalho.
- Potencial de autonomia e liderança de projetos de pesquisa, ensino e extensão com base na descrição do perfil desejado.

- Adequação da trajetória acadêmica do candidato às metas assistenciais estabelecidas no perfil desejado.

III - São critérios para julgamento da Prova Didática:

- Aderência ao tempo previsto
- Aderência da linguagem e do conteúdo ao público-alvo (no caso, alunos de graduação)
- Organização da mensagem
- Qualidade do material audiovisual
- Uso adequado de referências
- Uso adequado de estratégias complementares de ensino
- Capacidade de conciliar aprofundamento e erudição com os objetivos da aula e seu público-alvo.

IV - São critérios para julgamento da Prova de Títulos:

A avaliação dos títulos deverá considerar o conjunto da produção acadêmica do candidato tendo como referência as seguintes premissas:

- Potencial de contribuição para a área, tendo como base o perfil descrito no edital.
- Momento da carreira de cada candidato.
- Avaliação temporal da produção em relação ao momento da avaliação, sem desconsiderar elementos que possam justificar interrupções temporárias na produção acadêmica.
- Evidência de produção e/ou potencial com liderança e protagonismo.
- Evidência do potencial de contribuir para relevância da instituição.

Artigo 5º – O prazo de validade do concurso será de 1 ano, prorrogável por igual período.

Congregação/FCM, 30 de maio de 2025.

Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor da FCM/UNICAMP

ANEXO I

Modelo de Plano de Trabalho

Definição: documento que descreve a proposta de inserção do candidato nas atividades acadêmicas da área do concurso. O conteúdo será utilizado para avaliação da coerência das propostas do candidato em relação ao perfil desejado descrito no edital, assim como quanto ao potencial do candidato em atender estas especificações. O plano de trabalho é um instrumento do processo de avaliação, e não um documento que delimita de forma definitiva as atividades do docente após sua posse.

Estrutura: deve contemplar seções dedicadas às atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência. A seguir, apresentamos a estrutura básica de cada uma destas seções.

Ensino

Deve conter pelo menos os dois itens abaixo:

- A) Descrição geral da contribuição pretendida pelo candidato para o ensino de (i) graduação, (ii) residência e (iii) pós-graduação, com base no histórico acadêmico de cada candidato, e tendo como referência as informações contidas no perfil desejado em cada edital.
- B) Propostas de atuação no ensino, individualizadas para cada uma das disciplinas especificadas no edital. Estas propostas devem conter como elementos mínimos obrigatórios, a discussão dos seguintes aspectos:
 - a. Estratégia de ensino (métodos)
 - b. Estratégia de avaliação

Pesquisa

Deve ser apresentado sob a forma de um projeto de pesquisa formal, de modo a permitir que a banca avalie o potencial do candidato para a proposição e condução de um projeto de pesquisa. Embora não seja necessário que o projeto esteja em andamento, a apresentação deve fornecer elementos que demonstrem a capacidade de argumentação sobre a sua relevância, bem como a originalidade e factibilidade da proposta. O projeto não deve ultrapassar 20 páginas (fonte 12, espaçamento 1,5) e deve conter, minimamente os seguintes elementos:

- Folha de rosto: título e equipe da pesquisa.
- Enunciado do problema: revisão da literatura contendo antecedentes relacionados à pergunta científica, sua relevância, lacunas de conhecimento na área, outros trabalhos relevantes.
- Justificativa: síntese das informações que justificam a pergunta científica.

- Objetivos: descrição do objetivo geral e, quando aplicável, objetivos específicos do projeto.
- Resultados esperados: o que se espera obter ou gerar a partir da proposta
- Materiais e métodos: descrição dos insumos e dos métodos que serão empregados para execução da proposta, incluindo, quando aplicável, referências que subsidiem a seleção da estratégia proposta.
- Aspectos éticos do projeto: deve incluir, conforme a natureza do projeto, estratégia para adequação da proposta às normas de pesquisa com seres humanos, e/ou animais, e/ou dados.
- Cronograma: estimativa do tempo necessário para execução do projeto proposto.
- Orçamento: estimativa dos recursos financeiros necessários para execução do projeto proposto.
- Estratégia de obtenção de recursos: descrição geral de estratégia(s) para obtenção de financiamento para o projeto.
- Disseminação: estratégia de disseminação dos resultados para comunidade científica e para público leigo.
- Outras informações: a critério de cada candidato, podem ser incluídas informações sobre resultados anteriores relacionados à proposta, colaborações nacionais ou internacionais relevantes para a proposta, entre outros elementos que permitam à banca avaliar a proposta.
- Referências bibliográficas

Extensão

Deve conter pelo menos os dois itens abaixo:

- A) Descrição geral da contribuição pretendida pelo candidato para a extensão universitária tendo como referência as informações contidas no perfil desejado em cada edital.
- B) Proposta de uma atividade de extensão (programa, projeto, evento, curso), coerente com o perfil desejado no edital, contendo como elementos mínimos obrigatórios, os seguintes itens:
 - a. Descrição da atividade
 - b. Objetivos
 - c. Metodologia
 - d. Resultados esperados
 - e. Participação discente e docente

Assistência

Descrever como o perfil acadêmico do candidato pode contribuir para qualificação da assistência à saúde, considerando o perfil desejado para a vaga, descrito no edital.

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO SADDY RODRIGUES COY, DIRETOR DA FCM/UNICAMP, em 05/06/2025, às 11:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
D99514ED 595446C0 9AECD536 B427B058



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS
Rua Tessália Vieira de Camargo, 126
13083-887 – Campinas/SP



Deliberação da Congregação/FCM nº 237/2025

Dispõe sobre regras e procedimentos internos à Faculdade de Ciências Médicas-UNICAMP para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor (**Modelo 3**).

A CONGREGAÇÃO/FCM, na QUARTA Reunião Ordinária realizada nesta data, aprovou, nos termos propostos, as regras e procedimentos internos à Faculdade de Ciências Médicas-UNICAMP para realização de concursos para provimento de cargo de Professor Doutor, considerando o artigo 17 da Deliberação CONSU-A-04/2025, que delega às unidades dispor sobre aspectos dos concursos públicos para provimento de cargo de Professor Doutor, nos seguintes termos:

Artigo 1º – O concurso público para provimento de cargo de Professor Doutor da Faculdade de Ciências Médicas contará com as provas abaixo listadas com os respectivos pesos:

- I- Prova Escrita (peso 1)
- II- Análise de Plano de Trabalho (peso 1)
- III- Prova de Arguição (peso 1)
- IV- Prova Didática (peso 1)
- V- Prova de Títulos (peso 1)

Artigo 2º - A Fase I do concurso público, que é eliminatória, contará com a prova Escrita e o Plano de Trabalho.

Artigo 3º - O Plano de Trabalho, que deve ser apresentado pelo candidato na inscrição, consiste na elaboração de proposta de atuação dedicada às atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência e seus requisitos/informações esperadas estão mais bem detalhados no Anexo I.

Artigo 4º - Para julgamento das diferentes provas do concurso ficam definidos os critérios abaixo discriminados, que devem ser observados pela Comissão Julgadora na avaliação das mesmas:

I - São critérios para julgamento do Plano de Trabalho:

O Plano de Trabalho deve ser avaliado como uma ferramenta para avaliar o potencial acadêmico do candidato, e não como um rol fechado de propostas que efetivamente devem ser executadas. O perfil desejado descrito no edital deve ser considerado na avaliação das propostas do Plano de Trabalho, assim como aspectos formais, usualmente avaliados no ambiente acadêmico.

Ensino

- Coerência da proposta com o perfil desejado
- Uso de conceitos e referências atualizadas em relação ao ensino e avaliação
- Profundidade da proposta no que diz respeito à efetiva descrição das atividades em cada disciplina.

Pesquisa

- Originalidade
- Relevância científica e/ou impacto social
- Adequação a aspectos formais de um projeto de pesquisa
- Coerência com o perfil desejado

Obs: o projeto deve ser considerado como uma proposta potencialmente factível, mas não necessariamente de implementação imediata.

Extensão

- Adequação da proposta ao conceito de extensão universitária
- Coerência da proposta com o perfil desejado para a vaga.

Assistência

Adequação da proposta à área do concurso, conforme descrição do edital

II - São critérios para julgamento da Prova de Arguição:

A descrição do perfil desejado no edital deve balizar a arguição. Nesta, a banca deve abordar questões que permitam que sejam avaliados, minimamente, os seguintes itens:

- Conhecimento e capacidade de argumentação sobre temas ligados à atividade acadêmica.
- Compreensão e visão crítica sobre o papel docente na área a que se destina a vaga.
- Evidências de que o candidato domina com profundidade esperada as propostas apresentadas no Plano de Trabalho.
- Potencial de autonomia e liderança de projetos de pesquisa, ensino e extensão com base na descrição do perfil desejado.
- Adequação da trajetória acadêmica do candidato às metas assistenciais estabelecidas no perfil desejado.

III - São critérios para julgamento da Prova Didática:

- Aderência ao tempo previsto
- Aderência da linguagem e do conteúdo ao público-alvo (no caso, alunos de graduação)
- Organização da mensagem
- Qualidade do material audiovisual
- Uso adequado de referências
- Uso adequado de estratégias complementares de ensino
- Capacidade de conciliar aprofundamento e erudição com os objetivos da aula e seu público-alvo.

IV - São critérios para julgamento da Prova de títulos:

A avaliação dos títulos deverá considerar o conjunto da produção acadêmica do candidato tendo como referência as seguintes premissas:

- Potencial de contribuição para a área, tendo como base o perfil descrito no edital.
- Momento da carreira de cada candidato.
- Avaliação temporal da produção em relação ao momento da avaliação, sem desconsiderar elementos que possam justificar interrupções temporárias na produção acadêmica.
- Evidência de produção e/ou potencial com liderança e protagonismo.
- Evidência do potencial de contribuir para relevância da instituição.

Artigo 5º – O prazo de validade do concurso será de 1 ano, prorrogável por igual período.

Congregação/FCM, 30 de maio de 2025.

Cláudio Saddy Rodrigues Coy
Diretor da FCM/UNICAMP

ANEXO I

Modelo de Plano de Trabalho

Definição: documento que descreve a proposta de inserção do candidato nas atividades acadêmicas alinhadas à área do concurso. Será utilizado para avaliação da coerência das propostas em relação ao perfil desejado e contribuições constantes no edital. O plano de trabalho é um instrumento do processo de avaliação que permite valorizar as potencialidades do candidato, mas não deve delimitar as atividades no exercício da docência. Será analisado pela banca e arguido durante o concurso.

Estrutura: deve contemplar atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência. O documento deve utilizar fonte Arial tamanho 11, com espaçamento 1,15, e margens de 2,5 cm em cada margem. O número máximo de páginas deve ser de 20 (vinte). A estrutura básica sugerida para cada uma das seções encontra-se a seguir:

Ensino

O plano deve ser escrito em até 5 páginas e conter no mínimo os dois itens abaixo:

A) Descrição geral da contribuição pretendida para o ensino de graduação e de residência com base no histórico acadêmico de cada candidato, e tendo como referência as informações do perfil desejado no edital.

B) Proposta de atuação no ensino, individualizada, para uma das disciplinas de graduação indicadas no edital, selecionada pelo candidato. Esta proposta deve conter como elementos mínimos obrigatórios, os seguintes aspectos:

- a. Objetivos de aprendizagem e competências esperadas ao final da disciplina
- b. Estratégia de ensino para atingir os objetivos e competências (métodos)
- c. Sistema de avaliação para confirmar que o estudante atingiu os objetivos.

Pesquisa

Deve ser apresentado sob a forma de uma proposta de projeto, de modo a permitir que a banca avalie o potencial do candidato para a proposição e condução do mesmo. A apresentação deve fornecer elementos que demonstrem a capacidade de argumentação sobre a sua relevância, bem como a originalidade e factibilidade da proposta. O projeto deve ter até 10 páginas e conter, minimamente os seguintes elementos:

- Título do projeto
- Introdução: revisão da literatura contendo antecedentes relacionados à pergunta científica, sua relevância, lacunas de conhecimento na área, outros trabalhos relevantes na literatura nacional e internacional, culminando com a pergunta de pesquisa.

- Justificativa: síntese das informações e raciocínio crítico-científico que justificam a pergunta científica.
- Objetivos: descrição do objetivo geral e, quando aplicável, objetivos específicos.
- Materiais e métodos: deve incluir (i) descrição dos métodos que serão empregados para execução da proposta; (ii) amostra e/ou insumos; (iii) aspectos éticos; (iv) estratégia e análise dos dados; (v) estratégia para disseminação e divulgação dos resultados.
- Cronograma: estimativa do tempo necessário para execução do projeto proposto.
- Orçamento: deve incluir: (i) estimativa dos recursos financeiros necessários para execução do projeto proposto; e (ii) uma proposta de alternativas potencialmente utilizáveis para obtenção de financiamento para o projeto.
- Referências bibliográficas

Extensão

O plano deve ser escrito em até 3 páginas e conter:

- A) Proposta de uma atividade de extensão (programa, projeto ou evento), coerente com o perfil desejado no edital, contendo como elementos mínimos obrigatórios, os seguintes itens:
- a. Descrição da atividade
 - b. Objetivos
 - c. Métodos, que devem contemplar a estratégia de envolvimento com a comunidade externa e a participação discente e docente
 - d. Resultados esperados/contribuição para a instituição

Assistência

Descrever em no máximo 1 página como o candidato pode contribuir para qualificação da assistência à saúde, e em que espaços de atuação, considerando o perfil desejado para a vaga, descrito no edital.

Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO SADDY RODRIGUES COY, DIRETOR DA FCM/UNICAMP, em 05/06/2025, às 11:21 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador:
2D64D73E 365D4618 9C00B405 BFE590D6

